Jerlifico que o publicado, por atixação, no

Lei Organica Municipal. LEI Nº 1.712 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Em 21

"Abre Crédito Especial no orçamento vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 54.886,86 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oltenta e seis reais e oitenta e seis centavos) à seguinte dotação do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Servico Educação e cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.001 - NOVO TEMPO NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO

13.392.001.2.0082 - ACÃO ALDIR BLANC

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS ---- -- R\$30.700.00

3.3.90.41.00----CONTRIBUIÇÕES-----

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 54.886.86

Total da Unidade 03 ----- R\$ 54.886,86

Total da Instituição 02 ------ R\$ 54.886.86 Total Geral Acrescido ------ R\$ 54.886,86

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º , inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica aindo o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito Especial de que trata a Lei, até o limite de 3% (três por cento) de seu montante integral.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Liberdade, 21 de dezembro de 2020

ROGÉRIO LUIZ AMARAL GIFFONI

Prefeito Municipal

Rogerio Luiz Amaral Giffoni CPF 905.604.185-04 Prefeitura Municipal de Liberdade - MG